

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO BOSCO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2015 – Nº 655

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2862/2015

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, localizada na Rua Zildio Moschem, 22, Centro – Vargem Alta/ES, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschem, 22, Centro – Vargem Alta/ES, neste ato representado pelo Sr. João Bosco Dias, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.214.497-78 e Carteira de Identidade nº 1.577.936/ES, e,

II – **RODOLFO ALDANA SUAREZ**, Cubano, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 065.707.031-96, residente a Rua Dr. Willian Rose, 94, Centro, Vargem Alta/ES

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Vargem Alta/ES, relativo ao pagamento de despesas com auxílio alimentação e moradia, referente ao mês de dezembro/14, de acordo com a Lei Municipal nº1062/14, no valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente a auxílio alimentação e R\$ 1.000,00 (Um mil reais) referente a auxílio moradia, ambos do período de dezembro de 2014, conforme consta no Processo Administrativo nº 2862/2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, a ser pago com os recursos alocados no Elemento de Despesa 33.90.48.00000 – Outros Auxílios financeiros a Pessoa Física, Fonte 12010000, do orçamento vigente e Nota de Reserva de Empenho.

O pagamento será realizado em única parcela, a ser paga até o dia 30 deste mês, no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** cada, a ser depositado em conta corrente nº 20785-9 na

Caixa Econômica Federal (agência 4654), em favor de Rodolfo Aldana Suarez.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação do débito mencionado na Cláusula Primeira com relação ao auxílio alimentação e moradia referente ao mês de dezembro de 2014, do Sr. Rodolfo Aldana Suarez, sem possibilidade de quaisquer questionamentos ou cobranças acerca do mesmo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 59, parágrafo Único da Lei nº 8666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça da Comarca de Vargem Alta/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Órgão Oficial.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus justos e legais efeitos.

Vargem Alta/ES, 03 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
JOÃO BOSCO DIAS  
Prefeito Municipal

RODOLFO ALDANA SUAREZ  
Médico  
CPF 065.707.031-96

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2724/2015

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, localizada na Rua Zildio Moschem, 22, Centro – Vargem Alta/ES, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschem, 22, Centro – Vargem Alta/ES, neste ato representado pelo Sr. João Bosco Dias, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.214.497-78 e Carteira de Identidade nº 1.577.936/ES, e,

II – **WALTAIR MORONI PARREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 078.609.497-41 e portador do RG nº 14469594, residente e domiciliado na Rua Elizeu Gasparini, s/nº, Centro – Vargem Alta/ES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Vargem Alta/ES, relativo ao pagamento de aluguel mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), relativo ao período de 31/04/2015 a 31/07/2015, totalizando **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, referente ao Contrato 0256/2014, destinado à locação de imóvel para instalação do Setor de Arquivo Geral da Administração, conforme consta no Processo Administrativo nº 2724/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, com os recursos alocados no Elemento de Despesa 33.90.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Ficha 0000044, Fonte 10000000, Órgão: 040 – Secretaria Municipal de Administração, do orçamento vigente e Nota de Empenho a ser elaborada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA**

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação do débito mencionado na Cláusula Primeira, sem possibilidade de quaisquer questionamentos ou cobranças acerca do mesmo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 59, parágrafo Único da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça da Comarca de Vargem Alta/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Órgão Oficial.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus justos e legais efeitos.

Vargem Alta/ES, 23 de julho de 2015.

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

**WALTAIR MORONI PARREIRA**  
Locador Contrato nº 0256/2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**RESOLUÇÃO 007/2015**

**HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS REGISTROS DE CANDIDATURA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

Considerando a Lei Federal Nº 12.696, de 25 de julho de 2012, que Altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal Nº 886, de 18 de novembro de 2010 e alterações e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta;

Considerando a realização do Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar para os próximos 04 (quatro) anos a ser realizado no ano de 2015 e o término do mandato do atual Conselho Tutelar em 09 de janeiro de 2016; e

Considerando o Edital Nº 01/2015, que convoca a Eleição dos membros do Conselho Tutelar Municipal;

Considerando as atribuições que são conferidas ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta;

Considerando a Resolução Nº 001/2015, que nomeia a Comissão para o processo eleitoral do Conselho Tutelar no ano de 2015 e

Considerando o término do prazo para interposição de recursos,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o resultado da avaliação dos registros das candidaturas para eleição do Conselho Tutelar.

**Art. 2.º** - Foram considerados aptos para a realização da prova de conhecimentos, os candidatos abaixo relacionados, dispostos em ordem crescente do número de inscrição:

| N.º INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                          |
|---------------|--------------------------------------------|
| 01/2015       | JUNIOR CESAR CEZATE LOUREIRO               |
| 02/2015       | LEILA MENGAL BETINI                        |
| 03/2015       | MARIA CONCEIÇÃO SANGIORGIO MOZER CALLEGARI |
| 04/2015       | ANA PAULA DELABELA MATOS                   |
| 07/2015       | ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA          |
| 08/2015       | MAYARA JURIAATTO BENICÁ                    |
| 09/2015       | ANA LÚCIA BRUNHARO VICENTINO               |
| 10/2015       | ANA PAULA VALERIANO RANGEL                 |
| 11/2015       | ELISANGELA LOUREIRO SABADINI               |

**Art. 3º** - Não foram considerados aptos para a realização da prova de conhecimentos, os candidatos com os respectivos números de inscrição abaixo relacionados, dispostos em ordem crescente do número de inscrição:

| N.º INSCRIÇÃO | MOTIVO DO INDEFERIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05/2015       | - Apresentação de documento em desacordo com o item 1.1.5 do Edital: não apresentou documento hábil, que comprove aptidão para o trato com crianças e adolescentes (certidão, declaração ou outro), <u>fornecido pela entidade na qual tenha atuado</u> , com no mínimo 03 (três) meses de experiência.                                                                                                             |
| 06/2015       | - Apresentação de documento em desacordo com o item 1.1.4 do Edital: não apresentou cópia autenticada do Comprovante de Residência;<br>- Não apresentação de documento exigido no item 1.1.5 do Edital: documento hábil, que comprove aptidão para o trato com crianças e adolescentes (certidão, declaração ou outro), fornecido pela entidade na qual tenha atuado, com no mínimo 03 (três) meses de experiência. |

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 30 de julho de 2015.

**ALESSANDRO CLÁUDIO DA SILVA**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do**

**Adolescente de Vargem Alta**

**Presidente da Comissão Eleitoral**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### AVISO DE ERRATA À PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2015 DO CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO PARA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS

O Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais, torna público a todos os interessados, a errata à Resolução nº 001/2015, publicação no Órgão Municipal do dia 21/07/2015. Onde se lê: **“Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua aprovação”**, lê-se: **“Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação”**.

Vargem Alta/ES,  
23 de julho de 2015

**Tânia da Penha Sartori Silva**  
Presidente em Exercício

### AVISO DE ERRATA À PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2015 DO CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO PARA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS

O Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais, torna público a todos os interessados, a errata à Resolução nº 02/2015, publicação no Órgão Municipal do dia 29/07/2015, Ed. nº 653. Onde se lê: **“TÂNIA DA PENHA SARTORI SILVA – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO”**, lê-se: **“GILMAR VALENTIM MARINATO – PRESIDENTE”**.

Vargem Alta/ES,  
03 de agosto de 2015

**Gilmar Valentim Marinato**  
Presidente

**JOÃO BOSCO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CLAUDIO CÉZAR PAZETTO  
VICE-PREFEITO**

**IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EVALNETE MEDEIROS CEREZA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**MAISA VIEIRA DOCKHORN FOSSE  
GABINETE**

**ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA  
FINANÇAS**

**MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**INDON SOLLES DEMARTINI  
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**CLEYDE MARIA MARIN  
EDUCAÇÃO**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI  
MEIO AMBIENTE**

**EDNEI LUIZ ALTOÉ  
SAÚDE**

**DANIEL GOMES DE MORAES  
AGRICULTURA**

**ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: [orgaooficial.vargemalta@gmail.com](mailto:orgaooficial.vargemalta@gmail.com)